



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 1 AO Projeto de Lei nº 95/2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 95/2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador **Aldemar Veiga Junior** (PSD), apresenta, com fundamento no art. 140, § 4º, do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Egrégia Casa de Leis, a seguinte **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 95/2024**, que “Dispõe sobre a redução da taxa de aprovação de planta para edificação e regularização de construção, na forma que especifica”, nos seguintes termos abaixo explicitados.

1. O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

*“É reduzida em 80% (oitenta por cento) a base de cálculo da taxa de aprovação de planta para edificação e regularização de construções estabelecida no **subitem 1.1**, do item 1, do Anexo IV, da Lei nº 3.915/2005 (Código Tributário Municipal), quando se tratar de entidades sem fins econômicos*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

que comprove exercício da sua atividade por mais de dois anos no Município”.

.....

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem como objetivo melhor adequar o Projeto de Lei nº 95/2024, que trata sobre a redução da taxa de aprovação de planta para edificação e regularização de construções.

Diante do exposto e do indiscutível alcance da medida, solicito aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o apoio necessário para a sua aprovação.

Valinhos, 29 de outubro de 2024.

AUTORIA: VEIGA